MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.187/84 DE 10 DE JAMEIRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS" a PEDRO DE SOUZA NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRA", à Avenida Minas Gerais, quadra 43, lote nº 19, a PEDRO DE SOUZA NETO. Com os limites e características seguintes: Limitando- se pelo lado direito com o Sr. João Carlos, pelo lado esquerdo com o Sr. Lorenço Rodrigues de Melo, fazendo frente para a referida Avenida Minas Gerais, fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente por 30.COmts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE JAMEIRO DE 1.984.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
Prefeito Municipal